

RELAÇÕES PÚBLICAS EM PORTUGAL
- UMA PROFISSÃO MAL AMADA -
... O PARADOXO DE UMA PROFISSÃO...

Correu veloz o calendário desde que, nos últimos anos sessenta, se assinalou o advento da prática de uma profissão a qual foi, *ab initio*, denominada de “nova”. Ainda hoje, a escola pioneira – e prestigiada – no ensino dessa disciplina da maior importância social, mantém a designação original de Instituto de Novas Profissões...

Na década seguinte publiquei a pedido de um semanário de grande prestígio e larga tiragem, um artigo que intitulei “Relações Públicas – essas desconhecidas”.

Então, aquela profissão era exercida, aliás já com algum destaque e eficiência, na Administração Pública – calcule-se! – e, embora em reduzido número, nalguns sectores empresariais Registe-se aqui a TAP, como bom exemplo e certas instituições bancárias. Porém, pioneiras, as empresas petrolíferas multinacionais.

Entretanto, havia-se registado o facto inédito do então Secretariado Técnico da Presidência do Conselho, em meados de 60, e no âmbito da OCDE, haver promovido um curso de esclarecimento sobre Relações Públicas, para o qual convidara prestigiados profissionais europeus – justo é deixar aqui lembrados os nomes de Lucien Matrat e Réne Tavernier – para abordarem e desenvolverem informação esclarecida acerca da problemática hodierna da Comunicação e Informação, em cuja oportuna iniciativa participou um largo grupo de personalidades dos mais variados sectores do meio militar inclusive.

Pese, embora, o tradicional atraso com que variados progressos de carácter social chegam até nós, dando-se como razão a situação geográfica ou da dimensão territorial... o facto é que o referido projecto, proveniente do sector administrativo oficial, demonstrou, na altura, uma consciente e actualizada preocupação.

É que as Relações Públicas vinham, de há muito, a ser desempenhadas com todo o sentido da maior responsabilidade através da sua definição internacionalmente reconhecida a partir da adopção do seu Código de Ética proclamado durante a realização da assembleia geral do Centro Europeu de Relações Públicas (CERP), mais tarde transformado em Confederação, realizado na capital grega em 1965, por tal motivo denominado de Código de Atenas.

E para complemento indispensável da sua real e efectiva aplicação, consideradas as responsabilidades sociais dos respectivos executores, vir-se-ia a outorgar em Maio de 1978, quando da assembleia geral da CERP efectuada então em Portugal, o Código Europeu Deontológico do Profissional de Relações Públicas, ao qual foi dado o título universal de Código de Lisboa.

Por mera curiosidade, recorde-se que este importante acontecimento teve lugar no ano em que a Sociedade Portuguesa de Relações Públicas (SOPREP) comemorava o 10º aniversário da sua fundação, havendo participado naquela reunião magna mais de uma centena de profissionais, representando uma dúzia de associações europeias.

Sempre expressei convicta reserva - mesmo discordância pessoal - por haver sido optada entre nós a expressão traduzida comodamente do inglês “Public Relations” para Relações Públicas. É que “Public Relations” envolve um sentido social lato, que

não apenas e simplesmente relações públicas, a cuja expressão, se quisermos, podemos alargar, por bem ou por mal, a diversos significados. Aconteceu, assim em França, em Espanha, no Brasil... não, por exemplo, na Alemanha e noutros países nórdicos: a agremiação que congrega os profissionais RP nesse país denomina-se de “Public Relations Gesellschaft”, o que não ofendeu o idioma de Goethe... como, de outro modo, a nossa versão não representou maior respeito pela nossa língua, nem traduziu um nacionalismo engrandecedor.

Como se sabe, “Public Relations” teve a sua origem, aplicação e desenvolvimento nos dois grandes países de expressão anglo-saxónica. Poderemos considerar o termo como um neologismo profissional, como tantos outros se aplicaram à terminologia desportiva, nos últimos anos, à linguagem alimentar e nos tempos mais recentes às ciências da medicina da finança, da economia, do comércio, e da “computer science”: o self-service, o fast-food, o take-way; o pace-maker, o by-pass, o marketing, o draw-back, o franchising, o site, etc, etc”. O que veio a acontecer, afinal, foi a confirmação dos meus receios consequentes da escolha duma expressão que engloba um sem número de significados, quando “Public Relations”, segundo a simples, quanto profunda definição do grande filósofo da Comunicação, o sempre evocado Lucien Matrat, esta novel profissão é bem uma “estratégia de confiança”!

Mas, como a nossa expressão é ambígua, particularmente para os que não têm conhecimento da sua realidade profissional, iniciou-se e desenvolveu-se a sua utilização para tudo e mais alguma coisa que tivesse a haver com “relações” e com “público”, caindo-se na pilhéria, aliás com pouco chiste, de ser empregada em títulos aliciantes de anúncios de jornal para oferta de empregos onde as “tais relações públicas” mais não teriam a ver quicá com “relações íntimas”... discotecas, botequins, onde a boa apresentação seria um bom cartão de visita e os lugares afins.

Ao mesmo tempo, por outro lado, por que o executante da exacta profissão desempenharia funções, tantas vezes fastidiosas por repetidas, de presença e representatividade social, surgiram os epítetos pejorativos, felizmente já hoje praticamente desusados, de Martini boys.

A propósito, não me seria lícito, sobretudo por mim próprio, que eu deixasse aqui omitido um facto que considero dever evocar, porquanto poderá ser por muito ignorado mas sobretudo, pelo que contém de inesperado ou insólito: um anúncio surgido no Diário de Notícias, em 31 de Outubro de 1959, na pág. 11, em composição de caixa-alta sob o título “PUBLIC RELATIONS”, iniciando assim a sua redacção: Falando francês e inglês, para organismo oficial”. Seguiam-se os restantes requisitos.

Quem imaginaria tal antecipação, a qual acautelava já a salvaguarda do título da função anunciada? Sentindo-me abrangido pelo curriculum pedido, concorri, participei nalgumas entrevistas, como terá acontecido com os restantes concorrentes, e aguardei o tempo de ser cumprido o ritual burocrático tradicional, até que fui empossado nas funções pretendidas, em 1 de Fevereiro de 1960.

Tratava-se, nada mais nada menos, do prestigiado Laboratório Nacional de Engenharia Civil, o primeiro organismo da Administração Pública a sentir a necessidade do desempenho das funções inerentes às reais “Public Relations”, fugindo, com larga e sábia antecipação à eventual ambiguidade da expressão portuguesa. Optou-se, pois, consideradas as alargadas peculiaridades daquela instituição, pela designação do Gabinete de Relações Exteriores.

Por estranho que pareça, foi este Gabinete extinto quando da minha aposentação em 1986, e maior estranheza, ainda, se verificou, ao haver-se modificado a sua estrutura orgânica, ser-lhe atribuída a nomenclatura de Gabinete de Relações Públicas?!...

Adiante!...

Com esta ou aquela designação, o que está em causa, arrastando-se, aliás, de há muito, mas que nos dias de hoje toma aspectos de particular preocupação, é resolver o anseio de quem exerce efectivamente a profissão RP e, sobremaneira de quem estuda para nela ingressar, no tocante à representatividade do mester e, assim, o seu real reconhecimento para, finalmente, se encontrar a fórmula legal da defesa dos seus direitos, para que cesse, duma vez por todas, a intromissão de quem não possua o curriculum próprio ou as habilitações académicas respectivas.

E a este propósito parece-me oportuno recordar o diferendo ocorrido há já uns anos que colocou jornalistas versus relações públicas.

Foi na altura detectado a presença de profissionais de imprensa a desempenharem funções RP nalgumas empresas, desrespeitando, assim, os Códigos deontológicos de ambas as profissões.

Mas o curioso, é que ao mesmo tempo que o órgão normalizador do jornalismo, com a sua competência esclarecia e lembrava estar vedado ao profissional de imprensa aceitar contratos para acções da competência dos RPs, entendendo de ânimo leve, aplicar a estes profissionais o epíteto de “Sedutores de opinião”.

Coube-me, na oportunidade, ser o relator do necessário esclarecimento público, pois entendia-se não ser de admitir que a oportuna advertência moralizadora sobre ambas as competências profissionais respectivas viesse acompanhada do inopinado comentário desajeitado, demonstrando o desconhecimento do articulado inserido no Código de Lisboa – o Código de Conduta dos Profissionais de Relações Públicas.

Regressando ao intento básico do presente artigo, considere oportuno trazer aqui um apontamento da legislação francesa a tal propósito: publicou o “Jornal Oficial” do Governo Francês, no seu nº 256 de 1 de Novembro de 1964, a legislação que disciplinou o exercício das Relações Públicas, quer de quem desempenha essas funções como quadro de empresa, quer como consultor independente. Esclarece assim o diploma terem-se como incompatíveis as actividades do assessor de imprensa com as do consultor de relações públicas, tal como as do jornalista profissional e as de agente de publicidade.

Em Portugal, pergunta-se, quem é de direito o órgão oficial que legitima e promulgue finalmente o estatuto de executor RP ?

A satisfação deste legítimo interesse arrasta-se há quase meio século, embora a Classificação Nacional de Profissões a contemple, mas o documento formal e legal, chame-se-lhe ou não Carteira Profissional, como acontece com o profissional de imprensa, continua por promulgar.

Não se julgue, porém que há de responsabilizar-se, por inércia e falta de empenho, a sumida Sociedade Portuguesa de Relações Públicas ou a Associação que se lhe seguiu, a APREP !

Já em princípios de 1972 se dera início ao processo da pretensão, pelas vias formais, as quais em Janeiro e Março de 1974, respectivamente lhe deram seguimento, fazendo incluir na referida Classificação Profissional (CNP) a definição oficial de Técnico de Relações Públicas – 1.99.00 (O Z9.00).

E por aí se ficou! Alterações políticas ocorreram com as naturais perturbações, as quais, obviamente, se haviam de repercutir nas diversas burocracias pendentes ou em curso de resolução.

Entretanto, cria-se em 1975, no Ministério da Administração Interna, a Direcção-Geral da Organização Administrativa que, no que respeitava à Modernização da Administração Pública, apresentou, sob documentos pormenorizados, a intenção

explícita da criação de Núcleos de Trabalho para o estudo da aplicação das Relações Públicas a nível oficial e nacional.

Pertenci, por nomeação, ao respectivo Núcleo, denominado Conselho Coordenador da Função Pública – Grupo de Trabalho nº5 Relações Públicas – Núcleo Técnico.

Ao mesmo tempo, foram surgindo em diversos gabinetes ministeriais e noutras instituições públicas, Serviços com atribuição RP, desempenhados com devoção e interesse, salientando-se o natural empirismo do seu desempenho, porém observando-se o melhor desejo de bem servir.

Ressalve-se, como bom exemplo, o passo em frente observado em algumas autarquias de maior desenvolvimento.

Mas a marcha para o almejado destino ficou no marcar passo.

Quanto à legislação que credencia, de vez, e define, não apenas o que ele é e o que faz, em Portugal, um RP – licenciado ou credenciado pelo seu curriculum, como aliás, acontece em diversos países, tal legislação aguarda-se ainda!

Ao mesmo tempo há que ter em conta as novas terminologias que vêm a substituir, como defesa ou alibi, a expressão Relações Públicas: surgiram expressões como Serviços de Comunicação e Imagem, Apoio ao Cliente e outros, ao mesmo tempo que se tem desenvolvido Acções de Formação, Seminários e outros projectos que, de algum modo, contribuem para um determinado esclarecimento dos seus participantes e que ambicionam ingressar na carreira, a despeito da luta adversa com o mercado de trabalho.

Surge aqui uma nova problemática a enfrentar e a solucionar: a atribuição de termo próprio destes novos quadros ou responsáveis por aqueles serviços com novas terminologias profissionais?!

Há, pois, que acautelar que esses executantes possam reivindicar a mesma expressão para o desempenho das suas funções que, de facto, recaiam no domínio das Relações Públicas.

Um exercício novo a enfrentar no processo que se exige veja o seu desfecho finalmente conseguido, a bem daqueles que neste mundo (que ultrapassa tudo quanto é direito), professam o mester da Comunicação que eu defino ter por móbil “Convencer, mas não impor”.

A não ser obtido o desejado objectivo que há muito se impõe, teríamos que considerar as “Public Relations” como uma profissão paradoxal.

AVELLAR SOEIRO

Ex Encarregado das Relações Exteriores do Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Presidente Fundador da Sociedade Portuguesa de Relações Públicas (SOPREP)

Fundador da Associação Portuguesa de Relações Públicas (APREP)

Ex Presidente da Conferência Europeia para o Desenvolvimento

das Associações Nacionais de Relações Públicas (CERP-CEDAN)

Vice-Presidente do Conselho Profissional da Associação de Relações Públicas de Portugal - ARPP

Maio de 2003